



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.762- DPA/DFPA (11.07.02.03)**

<b>DADOS DA FISCALIZAÇÃO</b>			
Tipo da ação de controle	( 4ª ) Parcial ( <b>X</b> ) Final ( ) Única Final		
Período de abrangência	01/07/2025 a 31/12/2025		
Nome do fiscal	Gustavo Bezerra de Oliveira Lira		
<b>DADOS DO PROJETO/CONTRATO</b>			
Título do Projeto	Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais do Sistema Socioeducativo da cidade de Natal / RN		
Objeto	Promover Curso de Aperfeiçoamento a profissionais do Sistema Socioeducativo de Natal/RN a fim de qualificar o atendimento aos e às adolescentes autores de atos infracionais, bem como construir procedimentos de trabalho que facilitem o processo de socioeducação.		
Natureza do Projeto	Ensino - Especialização		
Coordenador(a)	Ilana Lemos de Paiva		
Número do Contrato/FUNPEC	10783.21.1423		
Valor (R\$)	100.000,00 (Emenda Parlamentar)		
Vigência	28/12/2023 - 31/12/2025		
Unidade de Origem/Aprovação	DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA		
Código do projeto/FUNPEC	1412023		
Processo/Prestação de Contas	-		
<b>HISTÓRICO</b>			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.176681/2023-92	---	28/12/2023 - 31/12/2024	100.000,00
1º Termo Aditivo 23077.098126/2024-01	Prorrogar o final da vigência	28/12/2024 - 31/07/2025	—
2º Termo Aditivo 23077.096765/2025-13	Prorrogar o final da vigência	28/12/2024 - 31/12/2025	—

## **I - INTRODUÇÃO**

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 003/2024 - PROPLAN-UFRN e 004/2024 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

## **II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

### III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	( ) Sim (X) Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	(X) Sim ( ) Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	( ) Sim (X) Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	( ) Sim (X) Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(X) Sim ( ) Não

**Nota da Coordenação:** O curso foi ministrado utilizando o espaço da UFRN, como as salas de aula e o apoio físico. Destacamos também que todo material que o compõe contém a logomarca da UFRN conforme comprovações anexas às pastas dessa prestação de contas.

#### IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

##### 4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1 - Capacitar 200 profissionais do Sistema Socioeducativo do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal.	1.1 - Realizar módulos de aulas e projeto de intervenção	Módulos	17.0	8	1	9	01/2024	07/2025
	1.2 - Discentes formados	Certificados	200.0	0	132	132	01/2024	07/2025
<p><b>Nota da Coordenação:</b> O curso enfrentou atrasos ao longo de sua execução em razão de diversos obstáculos no processo, inicialmente pelo atraso no repasse financeiro, seguido da dificuldade de contratação de professores em função do cronograma e, ainda, pela recusa de convites para ministrar os módulos, considerando a demora no pagamento das horas-aula. Apesar desses entraves, os módulos foram gradativamente executados e, mais recentemente, foi realizado o Módulo XI – “Práticas Metodológicas de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas – meio aberto e meio fechado”, que constituiu o módulo de encerramento do curso. Registra-se, ainda, que o aditivo de prazo foi devidamente concedido, possibilitando a conclusão integral das atividades, tendo o projeto sido oficialmente encerrado em 31 de dezembro. Cumpre esclarecer que, inicialmente, o projeto foi cadastrado em sua Meta 1.1 – Realizar módulos de aulas e projeto de intervenção com a quantidade programada de 17,0 módulos, informação que, posteriormente, verificou-se tratar de mero erro de digitação. O projeto foi integralmente aprovado e cadastrado no âmbito da Pró-Reitoria de Pós-Graduação com a previsão de 9 módulos, totalizando 120 horas de aulas presenciais, acrescidas de 60 horas destinadas ao desenvolvimento do Projeto de Intervenção, conforme encartes divulgados e cronograma devidamente aprovado.</p> <p>A Meta 1.2 previa a certificação de 200 discentes ao final do curso. Contudo, foram efetivamente certificados 132 participantes. A redução no quantitativo inicialmente estimado decorreu, principalmente, de desistências ocorridas ao longo do percurso formativo.</p> <p>Destaca-se que o público do curso foi composto por profissionais que atuam tanto no meio fechado, vinculados à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte (FUNDASE/RN), quanto no meio aberto, ligados à gestão municipal de Natal e da região metropolitana. No decorrer da execução do projeto, houve mudança nas gestões municipais, o que ocasionou substituições de equipes técnicas e desligamento de diversos profissionais que estavam regularmente matriculados. Em razão dessas alterações administrativas, parte dos cursistas não pôde dar continuidade à formação até sua conclusão.</p> <p>Assim, as 132 certificações concedidas correspondem aos participantes que cumpriram integralmente a carga horária exigida e atenderam aos critérios acadêmicos estabelecidos, refletindo o quantitativo efetivo de concluintes diante das circunstâncias institucionais supervenientes.</p>								
<p><b>Nota da Fiscalização:</b> As comprovações disponibilizadas pela coordenação encontram-se salvas na rede local da DFPA.</p>								

## V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Capacitação relacionada com o objeto do projeto	1.0	0	1	1
<b>RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)</b>				
2. Trabalho aprovado em evento científico	—	—	1	1

**Nota da Coordenação:** A capacitação relacionada no item acima é a conclusão em si do objeto do projeto.

Como desdobramento acadêmico não previsto inicialmente nas metas do projeto, Como fruto das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, foi produzido o trabalho intitulado “*O Papel das Expressões Artísticas no Contexto Socioeducativo sob a Perspectiva da Psicologia Histórico-Cultural*”, de autoria de Antonio Samuel.

O referido trabalho foi aprovado na **Modalidade 1 – Comunicação Oral: Socialização de estudos teóricos e/ou Resultados de Pesquisa (RP)** para apresentação no **V Simpósio Nacional em Socioeducação**, que será realizado na cidade de São Luís/Maranhão, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2026.

A aprovação do estudo em evento de abrangência nacional reafirma a relevância acadêmica e social das ações desenvolvidas pelo projeto, evidenciando a contribuição técnico-científica para o fortalecimento das práticas no contexto socioeducativo.

A coordenação deseja registrar também que há uma dissertação em andamento no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, desenvolvida pela mestranda Lissandra Justo Anibal de Sousa, que atuou como bolsista do projeto. A pesquisa encontra-se vinculada às temáticas trabalhadas no curso e representa um resultado acadêmico relevante. Porém como ainda não está concluída, não está nas comprovações nesse momento, mas vale o registro.

**Nota da Fiscalização:** A comprovação disponibilizada pela coordenação encontra-se salvas na rede local da DFPA.

## VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

No período final de execução, os módulos formativos e as atividades de acompanhamento técnico consolidaram os avanços pedagógicos, institucionais e intersetoriais do sistema socioeducativo, aprofundando conteúdos trabalhados anteriormente e favorecendo sua incorporação às rotinas de trabalho. Observou-se maior apropriação do Plano Individual de Atendimento (PIA) como instrumento estruturante da execução das medidas, articulando diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação das trajetórias dos adolescentes. As equipes demonstraram ampliação da escuta qualificada, do registro técnico e da construção de intervenções com intencionalidade pedagógica, fortalecendo o caráter educativo e responsabilizador das medidas.

No campo da saúde mental e das condições de trabalho, avançou-se na identificação de fatores de risco psicossociais e na discussão de estratégias institucionais de cuidado às equipes, com reconhecimento da necessidade de ações permanentes de apoio, supervisão e espaços de elaboração coletiva. Tais debates contribuíram para maior sensibilização das gestões quanto à importância de políticas de cuidado aos trabalhadores e à prevenção do adoecimento.

Em relação aos direitos humanos, à diversidade e à equidade, houve aprofundamento das reflexões sobre práticas não discriminatórias e sobre a garantia de direitos de adolescentes em contextos de privação e restrição de liberdade. Destacaram-se a incorporação de referenciais de gênero, raça/etnia, território e pertencimento cultural na análise dos casos e na construção dos atendimentos, bem como o fortalecimento de práticas institucionais comprometidas com a dignidade e o respeito às singularidades.

Também se consolidou o reconhecimento da centralidade das famílias e dos territórios no processo socioeducativo. As equipes relataram avanços na aproximação com familiares e redes locais, com maior articulação intersetorial e busca de corresponsabilização entre políticas públicas e atores do Sistema de Garantia de Direitos. No plano metodológico, verificou-se qualificação das práticas de atendimento, com socialização de experiências, construção coletiva de estratégias pedagógicas e maior alinhamento entre meio aberto e meio fechado, contribuindo para a coerência das ações e para a efetivação dos princípios do SINASE.

Como desdobramento direto do processo formativo, os cursistas elaboraram projetos de intervenção voltados ao aprimoramento das práticas socioeducativas em seus territórios e unidades, os quais passarão à fase de implementação por meio de novas parcerias institucionais e intersetoriais já em articulação. No campo da produção de conhecimento, destaca-se a apresentação de trabalho de iniciação científica no Simpósio Nacional do Socioeducativo, a ser realizado no Maranhão, bem como a participação da equipe em duas mesas-redondas no mesmo evento, contribuindo para a disseminação das experiências e reflexões produzidas ao longo do projeto. Registra-se ainda a finalização de uma dissertação de mestrado com temática relacionada ao socioeducativo e o início de um projeto de doutorado na área, evidenciando a continuidade e o aprofundamento das investigações acadêmicas vinculadas às ações desenvolvidas.

De modo geral, o período final evidenciou não apenas a consolidação dos conteúdos trabalhados ao longo do processo formativo, mas também sua tradução em mudanças nas práticas institucionais, no fortalecimento da atuação intersetorial, na produção de conhecimento e na sustentabilidade das ações por meio de novas parcerias e iniciativas acadêmicas e profissionais, reafirmando o caráter educativo, garantidor de direitos e orientado à responsabilização das medidas socioeducativas.

## VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

### 7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Ao término desta prestação de contas final, recomendamos que, em projetos futuros, a coordenação observe os prazos estabelecidos para o envio das respostas usualmente solicitadas pelo fiscal. Para tanto, é imprescindível a organização tempestiva das comprovações relativas às metas e aos resultados já cumpridos, de modo que, quando solicitadas, estejam prontamente disponíveis.

Nesse sentido, recomenda-se, ainda, que, nos projetos que venham a ser firmados, o relatório de fiscalização seja preenchido ao longo do semestre analisado, bem como que seja realizado o upload dos documentos comprobatórios sempre que houver entregas concluídas. Tal procedimento possibilita o monitoramento contínuo da execução, permitindo que, ao final de cada semestre, o fiscal e a coordenação apenas registrem suas considerações, possibilitando a emissão célere do parecer técnico após a análise das informações e comprovações previamente inseridas.

Adicionalmente, recomenda-se que a coordenação adote o [PADRÃO UTILIZADO PELA FISCALIZAÇÃO](#) para a nomeação dos arquivos apresentados como comprovação, a fim de tornar mais intuitiva a correlação entre os documentos e os respectivos eventos, metas ou indicadores, sobretudo quando houver mais de uma comprovação vinculada ao mesmo produto.

Outrossim, orienta-se que, sempre que possível, as informações referentes à execução das metas sejam consolidadas em um único documento, de modo a facilitar sua compreensão, inclusive para o leitor não especializado. Recomenda-se, também, que tais comprovações sejam disponibilizadas em formato não editável e devidamente assinadas eletronicamente.

Por fim, no que se refere aos aspectos quantitativos, verificou-se que o projeto atingiu parcialmente as metas programadas. Assim, recomenda-se que, em projetos futuros, a coordenação avalie com maior precisão a exequibilidade das quantidades previstas, especialmente quando se tratar de metas relacionadas à matrícula ou à formação de alunos, considerando que tais resultados podem ser influenciados por fatores alheios à gestão do projeto.

## VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

### 8.1 – Parecer técnico;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **10783.21.1423** (UFRN-FUNPEC), relacionado às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN<sup>1</sup>, verificamos que o projeto “**Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais do Sistema Socioeducativo da cidade de Natal / RN**”, ATINGIU PARCIALMENTE os resultados inerentes à dimensão físico/acadêmica pactuada. Dessa forma, e considerando o parecer favorável do DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA ([link do PARECER](#)) quanto à avaliação dos resultados e das entregas realizadas, OPINAMOS PELA APROVAÇÃO, s.m.j, desta prestação de contas técnica FINAL, apresentada à fiscalização da PROPLAN.

Natal/RN, 15 de maio de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

<sup>1</sup> Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



---

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1762/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)**  
(Nº do Documento: 87)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/05/2026 14:05 )  
**EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO**  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROPLAN (11.07)  
Matrícula: ###495#6

(Assinado digitalmente em 19/05/2026 09:39 )  
**GILMAR DOS SANTOS LIMA**  
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR  
DPA/DFPA (11.07.02.03)  
Matrícula: ###342#0

(Assinado digitalmente em 19/05/2026 09:44 )  
**GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA LIRA**  
TECNOLOGO-FORMACAO  
PROPLAN (11.07)  
Matrícula: ###603#1

(Assinado digitalmente em 15/05/2026 20:28 )  
**ILANA LEMOS DE PAIVA**  
COORDENADOR DE PROJETO ACADÊMICO  
PSIC/CCHLA (13.20)  
Matrícula: ###208#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 87, ano: 2026, tipo: **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO**, data de emissão: 15/05/2026 e o código de verificação: **dac5e57e6e**